## $\bf A$ U $\bf T$ O R I Z A Ç Ã O INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em assessoria, consultoria e prestação de serviços na área contábil, financeira, orçamentária e operacional, para atuar na Câmara Municipal de José da Penha, visando atender as finalidades da Administração, objetivando o atendimento as disposições contidas nas Instruções Normativas do TCE-RN, bem como as normatizações emanadas pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 25 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa QUEIROZ CONTABILIDADE LTDA (16.977.490/0001-10), objetivando Contratação de uma empresa especializada em assessoria, consultoria e prestação de serviços na área contábil, financeira, orçamentária e operacional, para atuar na Câmara Municipal de José da Penha, visando atender as finalidades da Administração, objetivando o atendimento as disposições contidas nas Instruções Normativas do TCE-RN, bem como as normatizações emanadas pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, com o valor total julgado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Jose da Penha, 11/01/2023

NILCIMAR FONTES DE ARAÚJO GOMES
Presidente